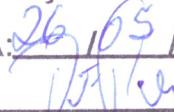




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
18ª Legislatura

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: <u>26/05/25</u>

PRESIDENTE

Parecer

Projeto de Lei nº078/2025

Origem: Poder Legislativo

Autor: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Ementa: “Dispõe sobre a proibição de instalação e de comercialização de escapamentos de motocicletas que não sejam originais ou que aumentem a emissão de ruído”.

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Mario Luís Pedroso das Neves

Vice-presidente: Cléber de Souza Ferreira

Membro: Diego Coelho Silveira Soares Rocha

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação designou a Relatoria ao Vereador Diego Coelho Silveira Soares Rocha, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

Versa o presente Projeto de Lei sobre a proibição no Município de Miguel Pereira, da comercialização, instalação e utilização de escapamentos de motocicletas que não sejam os originais de fábrica ou que modifiquem os limites de emissão sonora estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente/CONAMA.

II – Da conclusão do Relator:

O presente Projeto de Lei não apresenta vício.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
18ª Legislatura

Não fere a Lei nº9.503/97 (Código Nacional de Trânsito). Igualmente, não fere os dispositivos da Lei nº9.605/98. Eis que, dá ao Município autorização para multar o infrator, inclusive, para regulamentar a presente lei.

Este Relator vota pela **tramitação**.

É como vota o Relator.

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela tramitação da matéria.
- Acompanhar o voto do Relator, já que o presente projeto de lei atende aos pressupostos legais, sob o aspecto jurídico (constitucional e regimental), encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 26 de 05 de 2025.

MÁRIO LUÍS PEDROSO DAS NEVES
Presidente

CLÉBER DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente

DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA
Membro/Relator